



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## PORTARIA Nº 146/2024 – de 30 de Abril de 2024.

**SUMULA:** PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, LEI MUNICIPAL 490/1994, DA LEI MUNICIPAL 975/2007, e

**CONSIDERANDO** o contido no Parecer Jurídico n. 133/2024, devidamente homologado, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria 071/2024 que instaura o Processo Administrativo Disciplinar; e

**CONSIDERANDO** o requerimento de prorrogação do afastamento preventivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 975/2007.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2024, a prorrogação do afastamento preventivo do exercício do cargo de agente público municipal, do servidor **E. D. L.**, sob matrícula nº 3007, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE ABRIL DE 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 30/04/24, Edição nº 2650

Assinatura

**MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO**  
Prefeito Municipal